

(RES)SEGUROS

RETROSPECTIVA REGULATÓRIA SUSEP E JUDICIAL 2024/ PERSPECTIVAS 2025

Data base das normas publicadas até 31/12/2024

O ano de 2024 foi marcado por iniciativas por parte do regulador de seguros, incluindo **(i)** a criação de grupos de trabalho para o estudo e discussão com diversos atores do mercado de temas como resseguro, cyber, infraestrutura, política nacional de acesso ao seguro, em linha com o plano de regulação da autarquia e objetivando o desenvolvimento de produtos, bem como a relação entre diversos setores; e **(ii)** intensa produção normativa em diversas frentes, com novidades relevantes em processos societários SUSEP; seguros de pessoas; regulamentação do seguro de transportes para compatibilização com a nova legislação; criação de um normativo específico sobre remuneração em supervisionadas e de um arcabouço para produtos sustentáveis.

Em paralelo, grande parte da atenção do setor foi dedicada ao avanço na tramitação da Lei do Contrato de Seguro, Lei nº 15.040, publicada em 10/12/2024, que será regulamentada pela SUSEP no decorrer do ano de 2025 e, certamente, ainda será objeto de um intenso debate e interpretação para sua aplicação.

No campo judicial, decisões importantes também foram proferidas pelos Tribunais superiores em matéria securitária e o setor ficou atento tanto aos impactos à sinistralidade como às medidas para contribuir à mitigação de novas tragédias como a ocorrida no estado do Rio Grande do Sul.

Neste material, você encontrará as principais atualidades regulatórias no âmbito regulatório SUSEP, legislativas e judiciais com ênfase em seguros de danos e de pessoas no ano de 2024, além de perspectivas gerais para o ano de 2025.

INTENSA PRODUÇÃO NORMATIVA

*Clique nos links e confira nossos informativos anteriores específicos sobre cada um dos temas.

+17 RESOLUÇÕES CNSP

Autoavaliação de risco e solvência - ORSA e gestão de capital - [471](#)

Responsabilidade Civil dos Transportadores de Carga - [472](#)

Planos de seguros e de previdência complementar aberta sustentáveis - [473](#)

Open Insurance - 466 / 470 / 474 / 475

Gestão de Recursos DPVAT - 469 /477

Regimento Interno SUSEP - 465 / 468

Alterações nas regras de segmentação - 467

Cobertura por sobrevivência oferecida em seguro de pessoas e previdência complementar - [463](#) e [464](#)

Política de remuneração das sociedades seguradoras - [476](#)

Seguro de Responsabilidade Civil de Veículo (RC-V) - [478](#)

Capital de risco - 479

Letras de Risco de Seguro (LRS) - Resolução Conjunta [CNSP/CMN nº 9/2024](#). (já são duas as sociedades seguradoras de propósito específico autorizadas a emitir LRS em todo o território nacional).



20 24

+19 CIRCULARES SUSEPInquérito Administrativo - [709](#)Registro de produtos - [708](#)

Open Insurance - 707 / 706 / 697

PLD/FT - 705

Revogação de Circulares anteriores - 704

Taxa de Fiscalização - 703

SRO – Sistema de Registro de Operações - 702 / 710 / 711 / 712 / 713 / 714 / 715

Relatório Consolidado Prudencial - 701

Instrução de Processos Societários SUSEP - [700](#)Regras e critérios complementares de cobertura por sobrevivência em seguro de pessoas e previdência complementar - [699](#) e [698](#)**+13** CONSULTAS PÚBLICAS12/24: [Vida Universal](#) – prazo para sugestões até **06/01/2025**13/24: [Seguro Rural](#) - prazo para sugestões até **10/01/2025****Além dos próprios temas que geraram as normas publicadas no decorrer do ano***☆ PRINCIPAL DESTAQUE DO ANO**

O grande destaque do ano foi a publicação, em 10/12/2024, da Lei do Contrato de Seguro, Lei nº 15.040, que irá vigor a partir de 10/12/2025.

Nosso escritório acompanha o tema desde a sua tramitação, tendo atuado diretamente no assunto, e preparou um [informativo](#) contemplando os principais aspectos do novo marco para o setor, além das Pílulas sobre a Lei, uma série de 10 vídeos curtos com destaque para:

- #1: [Noções Gerais](#) #2: [A quem se Aplica?](#) #3: [Aspectos Contratuais, Risco e Prêmio](#) #4: [Seguros de Danos](#) #5: [Seguros de Responsabilidade Civil](#)
 #6: [Seguros sobre a Vida e a Integridade Física](#) #7: [Regulação e Liquidação de Sinistros](#) #8: [Prescrição](#) #9: [Resseguro](#) #10: [Aspectos Processuais](#)



As Pílulas foram transformadas em **e-book** e pode ser acessado [aqui](#).

A elaboração e a publicação de normativos para a regulamentação da nova Lei no âmbito SUSEP integram o plano de regulação de 2025 e serão objeto de intenso debate no decorrer do ano, com a necessidade de um longo processo de adaptação normativo, contratual e operacional em diversas frentes e em todas as linhas de negócio tanto sob a ótica de seguradoras, como de resseguradores, corretores, estipulantes, representantes de seguros e segurados.

Acompanhe o tema na nossa página especial sobre a [Lei](#), que é atualizada periodicamente.

 **OUTROS 5 DESTAQUES LEGISLATIVOS**

PLP nº 143/2024: Projeto de Lei Complementar que regulamenta o funcionamento das cooperativas de seguros e das operações de proteção patrimonial mutualista. O texto altera o Decreto-Lei nº 73/1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, trazendo uma nova roupagem a essas entidades que passam a ser reguladas, bem como sobre o termo de compromisso e o processo administrativo sancionador no âmbito da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, para dispor sobre hipóteses de dispensa de autorização para atos relativos a eleição e posse de administradores e membros de conselhos estatutários de entidades abertas de previdência complementar; altera a Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, para dispor sobre responsabilidade de administradores, regimes especiais de insolvência e medidas preventivas aplicáveis às sociedades cooperativas de seguros e às administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; altera a Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, para dispor sobre a contratação de operações de resseguro por sociedades cooperativas de seguros e por administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre a Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro e Resseguro, de Proteção Patrimonial Mutualista, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta; estabelece regras e condições para regularização da situação de associações que especifica; revoga dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; e dá outras providências. O texto tramitou em regime de urgência, foi aprovado pelo Senado Federal em 17/12/2024 e aguarda sanção presidencial, com previsão de publicação durante o mês de janeiro de 2025.

PL nº 2951/2024 - Senado Federal: "PL Catástrofes" - Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola; a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências; e a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; bem como revoga dispositivos da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, para aperfeiçoar os marcos legais do seguro rural.

Lei Complementar nº 207/2024: criação do Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT), em substituição ao antigo Seguro Obrigatório DPVAT (Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não). **Revogada pela Lei Complementar nº 211/2024**, publicada em 31/12/2024.

Lei nº 14.905/2024: alteração do Código Civil e uniformização dos índices utilizados para correção monetária e juros, impactando tanto em cálculos judiciais como em sinistros.

Reforma Tributária: nova forma de tributação em seguros e resseguros, fruto do projeto de emenda constitucional, a conhecida PEC nº 45/2019, e a posterior publicação da Emenda Constitucional nº 132 e do PLP 68/2024.

DEMAIS TEMAS RELEVANTES

ESG

Embora tenha sido publicada em 2022, a Circular SUSEP nº 666, que dispõe sobre requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais, teve marcos importantes no ano de 2024 e continuará a ter novos marcos no ano de 2025.

Confira, abaixo, os principais prazos:

Política de Sustentabilidade:

- ▼
S1: 31/12/2022
- ▼
S2: 28/02/2023
- ▼
S3 e s4: 30/04/2023

Gestão de Riscos de Sustentabilidade: (Salvo Registro de Informações)

- ▼
S1: 31/12/2023
- ▼
S2: 28/02/2024
- ▼
S3 e s4: 30/04/2024
- ▼
Registro de Infomações: 30/06/2024

Relatório de Sustentabilidade:

- ▼
S1: 30/06/2024
- S2, S3 E S4: até 30/06/2025

Divulgação do primeiro relatório de sustentabilidade para os referidos segmentos, relativos à data-base de 31 de dezembro do ano anterior.

Além disso, a SUSEP expediu Ofícios referentes à necessidade da existência de campo específico em documentos para a inclusão do nome social do cliente, em atendimento à Recomendação nº 10/2023 da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, a fim de que fosse incluído um campo específico de nome social em instrumentos contratuais, tais como propostas, apólices, certificados, títulos e demais documentos contratuais emitidos aos clientes.

OPEN INSURANCE

FASE I	FASE II	FASE III
OPEN DATA	COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS	EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS
<ul style="list-style-type: none"> Canais de atendimento Produtos Disponíveis 	<ul style="list-style-type: none"> Cadastro de clientes e participantes Movimentações dos clientes relacionadas a produtos Registros de dispositivos eletrônicos 	<ul style="list-style-type: none"> Acesso Modificações Resgate ou portabilidade Aviso de Sinistro Outros
		Em desenvolvimento

ALGUNS RAMOS ESPECÍFICOS

O ano de 2024 seguiu marcado por mudanças relevantes em alguns ramos específicos, como no de transporte e de garantia.

Para transportes, houve a consolidação do entendimento da Lei nº 14.599/2023, a qual dispõe, entre outros assuntos, sobre seguro de cargas, que promoveu relevantes alterações na Lei nº 11.442/2007 e gerou intensa discussão acerca da obrigatoriedade dos seguros de transportes, até ser regulamentada pela SUSEP no decorrer de 2024.

No caso do seguro garantia, foi lançado o primeiro Edital para prever a cláusula de retomada prevista na Lei nº 14.133/2021, conhecida como o Novo Marco Legal de Licitações e Contratos Administrativos, que passou a ser utilizada integralmente a partir de 2024.

Além disso, o tema do seguro garantia seguiu com novidades no ramo judicial, tendo sido publicada a Portaria PGFN/MF nº 2.044, de 30/12/2024, para regulamentar o oferecimento e aceitação do seguro garantia no âmbito da PGFN, em substituição à Portaria PGFN nº 164, de 27 de fevereiro de 2014.

Vale notar que o disposto na Lei do Contrato de Seguro (Lei nº 15.040) aplica-se, no que couber, aos seguros regidos por leis próprias. Nesse tocante, há expectativa para a regulamentação da referida Lei no decorrer do ano de 2025, também em seguros obrigatórios, tal como o ramo de transportes, recentemente alterado, e os seus eventuais impactos em seguro garantia, setor público, regido por lei própria, nas suas mais diversas modalidades.

GRANDES CATÁSTROFES



O ano também ficou marcado pela tragédia ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, em razão das fortes chuvas, que geraram sinistros catastróficos em seguros massificados e de grandes riscos. O setor segue atento tanto aos impactos à sinistralidade como às medidas para contribuir à mitigação de novas tragédias. Nosso escritório produziu uma série de materiais sobre o tema, confira em [aqui](#).

SANDBOX REGULATÓRIO

A SUSEP publicou, em 16/07/2024, o Edital Eletrônico nº 02/2024 referente ao novo processo de seleção para participação do Sandbox Regulatório, que dá preferência a projetos sustentáveis e inovadores. A grande diferença desse Edital com relação aos anteriores é que os interessados poderão encaminhar, **por prazo indeterminado**, a documentação exigida no edital por meio de peticionamento eletrônico disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Confira nosso info [aqui](#).

PARA SEGUIR ATENTO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA ABERTA, SAÚDE SUPLEMENTAR E CAPITALIZAÇÃO - PDMS

	4 Eixos de Trabalho
	divididos em 65 iniciativas

As AÇÕES, iniciadas em 2023 e continuadas em 2024, devem ser promovidas **até 2030**. Com o objetivo de aumentar a parcela da população atendida em 20% pelos diversos produtos do mercado de seguros, previdência aberta, saúde suplementar e capitalização, bem como aumentar a receita em indenizações e outras para ultrapassar a marca de 10% do PIB nacional em 2030.

MUDANÇAS NO CRSNSP

O Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados (CRSNSP) deu um passo importante para modernizar seus procedimentos ao adotar a intimação eletrônica de atos processuais. A mudança veio com a publicação da [Portaria MF nº 1.387, de 30 de agosto de 2024](#), que alterou o Regulamento Interno do Colegiado, permitindo o uso de meios digitais para comunicações oficiais.

Além disso, foi publicado um novo Regimento, por meio da Portaria MF nº 1.387, de 30/08/2024, que dispõe sobre os regimentos internos do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, e define a estrutura organizacional dos conselhos, além de ter sido lançado, em 14/10/2024, um novo sistema de busca de jurisprudência, uma plataforma moderna e eficiente que visa simplificar o acesso aos precedentes dos Conselhos.

No ano de 2024, o CRSNSP enfrentou alguns temas novos como as primeiras representações referentes à Resolução CNSP nº 416/2021 (controles internos e gestão de riscos), representações ligadas a ex-diretores de supervisionadas com imposição de penas de inabilitação, convivência entre o processo administrativo sancionador (PAS) e o processo para reparação de apontamento (PRA), entre outros. O destaque foi para a expressiva redução de estoque de processos, mudanças na periodicidade das sessões, que passaram a ser realizadas de dois em dois meses, com visíveis ganhos de eficiência.

PRINCIPAIS DECISÕES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA | SEGUROS DE DANOS E DE PESSOAS

No âmbito judicial, foram objeto de decisões importantes no decorrer do ano por parte do Superior Tribunal de Justiça (STJ) algumas discussões envolvendo seguros de danos e de pessoas, entre as quais destacam-se:

- 1/ [Alteração de beneficiária de seguro de vida em grupo](#)
- 2/ [Seguro-garantia impede protesto do título e inscrição do débito tributário no Cadin](#)
- 3/ [Início do prazo para cobrar seguro por defeito de construção em imóvel do SFH](#)
- 4/ [Morte de segurado causada pelo contratante do seguro impede indenização para todos os beneficiários](#)
- 5/ [Sub-rogação e cláusula compromissória](#)
- 6/ [Morte simultânea de segurado e herdeira não afasta direito dos filhos dela à divisão do seguro](#)
- 7/ [D&O: Má-Prestação de Informações / Ato Doloso](#)
- 8/ [Sub-rogação da seguradora nas prerrogativas processuais do consumidor](#)
- 9/ [Em processo sobre indenização securitária, cabe à seguradora provar situação que exclui a cobertura](#)
- 10/ [Quando o beneficiário da apólice também é contratante/segurado, o prazo para obter indenização é de um ano](#)

O QUE VEM POR AÍ?



PLANO DE REGULAÇÃO 2025

Em 26/12/2024, a SUSEP publicou seu plano de regulação, aprovado nos termos da Reunião do Conselho Diretor realizada em 24/12/2024, contemplando os temas e as prioridades para o ano de 2025.

Estarão na pauta temas relacionados à economia do seguro e ordem econômica; produtos e conduta; regulação prudencial, societária e governança, além de infraestrutura, embora o destaque mais aguardado seja a regulamentação da Lei nº 15.040 (Lei do Contrato de Seguro).

Confira todos os temas e o cronograma de prioridades em nosso [informativo específico sobre o tema](#).



PERSPECTIVAS NORMATIVAS

- Publicação de diversas NOVAS regras conforme Plano de Regulação divulgado
- Continuidade de alguns grupos de estudo como o GT de Resseguro e continuação do diálogo entre setores
- Intenso processo de regulamentação da Lei nº 15.040 (Lei do Contrato de Seguro)
- Regulamentação do PLP nº 143/2024 (Mútuas e Cooperativas)



DESAFIOS E OPORTUNIDADES



Adaptação à Lei do Contrato de Seguro

(Mudanças em produtos, no processo de subscrição, regulação de sinistros, contratos de resseguro e operacionalização do resseguro, criação de novas rotinas e teses para o processo de aplicação e interpretação da Lei)



Open Finance [Open Banking / Open Insurance]

(Novas tecnologias, diversidade nos canais de distribuição de seguros e marketplaces, SPOCs)



Infraestrutura, Transporte e Garantia

(Consolidação da Lei de Licitações e do Marco Legal de Transportes)



(Res)seguros e Mercado de Capitais

(Letra de Risco de Seguro e novas formas de investimentos atreladas a operações de seguros)



(Res)seguros e ASG

(Normativos e diretrizes relacionados a produtos sustentáveis e critérios ESG)



Inclusão de Novos Atores (PLP nº 143/2024)

(Cooperativas e Mútuas x atores tradicionais: novo marco, convivência ou concorrência?)



Tax e (Res)seguros

(Discussões envolvendo a reforma tributária no setor, seguros de vida universal e contratação de seguros no exterior)

20 25

CONTATO



/BÁRBARA BASSANI

bbassani@tozzinifreire.com.br
+55 11 5086-5503

Este boletim é um informativo da
área de **Seguros e Resseguros** de
TozziniFreire Advogados.